

L E I Nº 094 - de 24 de Fevereiro de 1.995.

Dispõe sobre reajuste da escala de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - A escala de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, constante do Anexo Único da Lei nº 074, de 06 de setembro de 1.994, fica reajustado em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1.995.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 24 de Fevereiro de 1.995.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira)
Chefe de Gabinete